

fôr feriado ou domingo, quando será prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

3 — Estão proibidas as deduções, sob qualquer título, nas importâncias recebidas por delegação, devendo os responsáveis recolher a importância bruta recebida.

Distrito Federal, 1 de julho de 1955 — *Alim Pedro.*

RESOLUÇÃO N.º 19, DE 1955

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei n.º 820, de 22 de julho de 1955,

Resolve:

I — As repartições que ocupam imóveis ou parte de imóveis locados pela Prefeitura do Distrito Federal, ou sejam responsáveis pelo pagamento dos respectivos alugueis, deverão solicitar do órgão próprio, no primeiro dia útil de cada mês, a emissão do respectivo documento de empenho, declarando o período da ocupação.

II — Havendo empenho global para pagamento da locação as repartições deverão solicitar a emissão de ordem de pagamento parcial, relativa ao período de ocupação.

III — Só será permitida a emissão de um empenho ou ordem de pagamento, para vários imóveis, quando o proprietário fôr o mesmo e a despesa correr à conta de uma única verba e código.

IV — Emitido o empenho ou a ordem de pagamento, e preenchidas tôdas as formalidades, serão as suas quatro vias (1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª) juntas ao respectivo processo que deverá ser remetido diretamente ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Geral de Finanças (D.C.B.), até o dia 5 de cada mês.

V — Feitas as indispensáveis anotações pelo Departamento de Contabilidade será o processo encaminhado ao Departamento do Tesouro da Secretaria Geral de Finanças (D.T.S.) que efetuará o seu pagamento até o dia 10.

VI — Realizado o pagamento promoverá o Departamento do Tesouro o necessário expediente para o registro "a posteriori" da despesa, pelo Colendo Tribunal de Contas, de acôrdo com o disposto no art. 163 da Lei n.º 820, de 22 de julho de 1955.

VII — Esta Resolução entrará em vigor no dia 1 de setembro do corrente ano.

Distrito Federal, 5 de agosto de 1955 — *Alim Pedro.*

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

	PÁGS.	PÁGS.	PÁGS.
			Requisitos. (Tribunal de Contas) 445
A			
A DISTINÇÃO ENTRE DIREITO PÚBLICO E DIREITO PRIVADO — <i>João José de Queiroz</i> (Doutrina)	16		ADVOGADO — Da P.D.F. Equiparação. Direito a vencimentos somente enquanto exercer aquelas atribuições (T. J. D. F.) — Comentário 289
A POSIÇÃO DO AUTOR NAS AÇÕES POPULARES — <i>M. Seabra Fagundes</i> (Doutrina)	1		ÁGUA — Abastecimento. Financiamento. DM 12 755/55 (Legislação) 585
ABONO — Metropolitano. Obras pública. Emissão de apólices. Impostos de vendas e consignações e indústrias e profissões. LM 820/55 (Legislação)	559		ALCINO PINTO FALCÃO — Conteúdo Jurídico do preâmbulo da Constituição e perenidade da sua proposição fundamental (Doutrina) 45
AÇÃO POPULAR — A posição do autor nas ações populares. <i>M. Seabra Fagundes</i> (Doutrina)	1		ALDO SANT'ANNA DE MOURA — Construção. Tijolos de vidro (Parecer) 300
ACUMULAÇÃO — Aplicação do art. 24 do A.D.C.T. independente do art. 185 da C.F. (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Gerardo Tavares de Mello</i>	233		— Procurador Josino Medeiros. Compulsória. (Parecer) 305
— Demissão por incompatibilidade de horários (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Caio Tácito</i>	283		ALIM PEDRO — Light. Reversibilidade dos bens. Cia. Ferro-Carril do Jardim Botânico. Despacho (Interesse Geral) 549
— Remunerada. Art. 24 do A. D. C. T. sem as limitações do art. 185 da C. F. (T. F. R.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i>	214		ALLAH BURICO DA SILVEIRA BAPTISTA — Isenção tributária. Templos. Licença de obras. (Parecer) 360
A.D.E.M. E O CÓDIGO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, A. — <i>Oswaldo de Miranda Ferraz</i> (Parecer)	329		ALUGUEL — Imóveis locados à P. D. F. Pagamento. Disposições sobre os empenhos. Resolução n.º 19/55 (Legislação) 590
A.D.E.M. — Tomada de contas de presidentes de Autarquias (Tribunal de Contas)	440		AMANDINO FERREIRA DE CARVALHO — O problema do Metropolitano. (Câmara do D. F.) 407
ADIANTAMENTO — Regime de adiantamento na P.D.F. Função do Tribunal de Contas (Tribunal de Contas)	425		AMBULANTE — Estacionamento proibido. Segurança denegada (T. J. D. F.) — Comentário 231
ADICIONAIS — Sobre vencimentos. Competência do Prefeito (S. T. F.)	175		ANISTIA FISCAL — Impostos e taxas. Emolumentos. Natureza Jurídica. <i>Leopoldo Braga</i> (Parecer) 341
ADUTORA — Do Guandu. Contrato. Reajustamento de preços.			ANO FISCAL — Sentido da expressão. Imposto de transmis-

	PÁGS.		PÁGS.
são <i>inter-vivos</i> (C. R. F.) — Comentário	459	B	
ANTONIO VIEIRA DE MELLO — O direito do funcionário à reparação moral nos inquéritos administrativos (Parecer)	349	BARBOSA LIMA SOBRINHO, ALEXANDRE JOSÉ — Light. Reversibilidade dos bens. Cia. Ferro-Carril do Jardim Botâni- co. Parecer (Interesse Geral)	487
APÓLICES — Emissão, Antepro- jeto de lei (Mensagem n.º 14/55)	367	BEM PÚBLICO — Da intangibili- dade dos bens públicos. <i>Jônatas Milhomens</i> (Doutrina)	71
— Emissão. Impostos de vendas e consignações e indústrias e pro- fissões. Metropolitano. Abono. Obras públicas. LM 820/55 (Legislação)	559	— Disponibilidade dos bens imó- veis da P. D. F. Comodato. <i>A. B. Cotrim Neto</i> (Câmara do D. F.)	401
— Financiamento de abastecimento d'água. DM 12 755/55 (Le- gislação)	585	— Imóveis reversíveis. Concessão de serviço público. Alienação proibida. LM 818/55 (Legis- lação)	559
APOSENTADORIA — Compul- sória. Redução do limite de ida- dade. Lei Orgânica (T. J. D. F.) — Comentário	228	— Reversão. Light. Cia. Ferro- Carril do Jardim Botânico. (Interesse Geral)	480
— Ou reforma. Contagem do tem- po de serviço (S. T. F.)	169	BENEDICTO BARROS — O im- pôsto de vendas e consignações em relação às mercadorias ex- portadas (Doutrina)	110
ASSENTIMENTO SANITÁRIO — Comércio em prédio de apar- tamentos. Açougue. <i>Jósio de Sal- les</i> (Parecer)	334	C	
ATO ADMINISTRATIVO — Va- lidade. O <i>quorum</i> do art. 200 da C. F. (S. T. F.)	179	CAIO TÁCITO — Acumulação. Demissão por incompatibilidade de horários. (T. J. D. F.) (Comentário)	283
ATO DAS DISPOSIÇÕES CONS- TITUCIONAIS TRANSITÓ- RIAS — Aplicação do art. 24 sem as limitações do art. 185 da C. F. Acumulação remunera- da (T. F. R.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cer- queira</i>	214	CARLOS DA ROCHA GUIMA- RÃES — O impôsto sobre ces- são de promessa de venda (Dou- trina)	84
— Aplicação do art. 24 independen- te do art. 185 da C. F. Acumulação (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Geraldo Tava- res de Mello</i>	233	CARLOS ROCHA MAFRA DE LAET — Horário comercial. Poder de polícia (Parecer)	356
AUTARQUIA — Da não isenção e da não imunidade fiscal dos bens das autarquias. <i>Wilson Melo da Silva</i> (Doutrina)	126	CELIO ALBERTO SHOOL FER- REIRA — Vencimentos. Equi- paração. Eficácia de Julgados an- teriores (T. J. D. F.) (Comen- tário)	237
— Tomada de contas de presiden- tes. A.D.E.M. (Tribunal de Contas)	440	CERTIDÃO — Para defesa de in- teresse (T. F. R.) — Comentá- rio de <i>Elmano Cruz</i>	186
AUTOR — A posição dos autores nas ações populares. <i>M. Seabra Faundes</i> (Doutrina)	1	CÓDIGO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — A A.D.E.M. e o. <i>Oswaldo de Miranda Ferraz</i> (Parecer)	329
AUXÍLIOS — E subvenções. Apli- cação da LM 804/54 (Tribu- nal de Contas)	435	COMBUSTÍVEIS — Impôsto úni- co e tributação de atividade co- mercial (S. T. F.)	164
— E subvenções. Regulamentação. DM 12 760/55 (Legislação)	586	COMÉRCIO EM PRÉDIO DE APARTAMENTOS. <i>Jósio de Salles</i> (Parecer)	334
		COMODATO — Disponibilidade	

	PÁGS.		PÁGS.
<i>A. B. Cotrim Neto</i> (Câmara do D. F.)	401	— Reajustamento de preços. Re- quisitos. Adutora do Guandu. (Tribunal de Contas)	445
CONCESSÃO — De Serviço Pú- blico. Reversão de bens da Light. Cia. Ferro-Carril do Jardim Bo- tânico (Interesse Geral)	480	— Recusa de registro. Efeitos (Tri- bunal de Contas)	442
— De serviço público. Reversibi- lidade de bens imóveis. Proibi- ção de alienação. LM 818/55 (Legislação)	559	— Rescisão com indenização. Tú- nel Catumbi-Laranjeiras (Tri- bunal de Contas)	437
CONCURSO — Interinidade não dá direito à nomeação. Clas- sificação (T. J. D. F.) — Comen- tário	275	COTRIM NETO, A. B. — Disponi- bilidade dos bens imóveis da P. D. F. Comodato. (Câmara do D. F.)	401
— Magistério. Mandado de segu- rança contra realização de. Im- procedência. (V. F. P.)	291	CRÉDITO — Operação de. Ante- cipação de receita. Autorização orçamentária (Tribunal de Con- tas)	429
CONSTITUIÇÃO FEDERAL — Acumulação remunerada do A. D. C. T. sem as limitações do art. 185 da C. F. (T. F. R.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i>	214	D	
— Aplicação do art. 185 face ao art. 24 Jo A. D. C. T. Acumu- lação. (T. J. D. F.) — Comen- tário de <i>Geraldo Tavares de Mello</i>	233	DA INTANGIBILIDADE DOS BENS PÚBLICOS — <i>Jônatas Milhomens</i> (Doutrina)	71
— Art. 141, § 36, III. Direito a certidão para defesa de interê- se (T. F. R.) — Comentário de <i>Elmano Cruz</i>	186	DA NÃO ISENÇÃO E DA NÃO IMUNIDADE FISCAL DOS BENS DAS AUTARQUIAS — <i>Wilson Melo da Silva</i> (Doutri- na)	126
— Conteúdo Jurídico do preâ- mbulo da Constituição e perenida- de da sua proposição fundamen- tal. <i>Alcino Pinto Falcão</i> (Dou- trina)	45	DECRETO — Vide "Legislação"	
— <i>Quorum</i> do art. 200. Inconsti- tucionalidade (S. T. F.)	179	DEMISSÃO — Acumulação por in- compatibilidade de horários (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Caio Tácito</i>	283
CONSTRUÇÃO — De prédios. Normas para as estruturas. DM 12 632/54 (Legislação)	584	DESAPROPRIAÇÃO DE GLEBAS RURAIS. FOMENTO À PRO- DUÇÃO E AMPARO AO TRABALHADOR AGRÍCOLA — <i>Gustavo Philadelpho Azeve- do</i> (Parecer)	307
— Novas condições para edificações no D. F. DM 12 881/55 (Le- gislação)	588	DESAPROPRIAÇÃO — Investidu- ra. Área não desapropriada. <i>Ro- berto Pinto Fernandes</i> (Parecer)	354
CONSTRUÇÃO. TIJOLOS DE VIDRO — <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Parecer)	300	DESPEJO — Purgação da móra. Requisitos legais. (T. J. D. F.)	270
CONTEÚDO JURÍDICO DO PREÂMBULO DA CONSTI- TUIÇÃO E PERENIDADE DA SUA PROPOSIÇÃO FUN- DAMENTAL. <i>Alcino Pinto Falcão</i> (Doutrina)	45	DIREITO DE CONSTRUIR E OS REGULAMENTOS ADMI- NISTRATIVOS, O — <i>Gustavo Philadelpho Azevedo</i> (Dou- trina)	29
CONTRATO — De direito público celebrado em desacôrdo com a lei. Nulidade (T. J. D. F.) — Comentário	254	DIREITO DE CONSTRUIR — <i>José Sabóia Viciato de Medei- ros</i> (Parecer)	293
		DIREITO DE VIZINHANÇA — Construção Tijolos de Vidro. <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Pa- recer)	300
		— Horário comercial Poder de po- licia. <i>Carlos Rocha Mafra de Laet</i> (Parecer)	356

PÁGS.		PÁGS.
	DIREITO PRIVADO — A distinção entre direito público e direito privado. <i>João José de Queiroz</i> (Doutrina)	
16	DIREITO PROCESSUAL — Art. 93 do C. P. C. Intervenção de terceiros na execução (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Eliézer Rosa</i>	590
278	— Despejo. Requisitos da purgação da mora (T. J. D. F.)	390
270	— Mandado de Segurança. Descabimento de embargos como recurso (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Eliézer Rosa</i>	66
217	DIREITO PÚBLICO — A distinção entre direito público e direito privado. <i>João José de Queiroz</i> (Doutrina)	404
16	— A responsabilidade objetiva das pessoas de direito público interno. <i>Manuel de Castro Cerqueira</i> (Doutrina)	289
60	— Contrato celebrado em desacôrdo com a lei Nulidade (T. J. D. F.) — Comentário	208
254	DISPONIBILIDADE DOS BENS IMÓVEIS DA P. D. F. COMO DATO. <i>A. B. Cotrim Neto</i> (Câmara do D. F.)	264
401	DISTRITO FEDERAL. Justiça do D. F. <i>Luiz Pereira Simões Filho</i> (Doutrina)	237
78	— Os poderes do Distrito Federal. <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Doutrina)	329
149		440
	E	
	EDIFÍCIO — De apartamentos. Comércio em. <i>Jósio de Salles</i> (Parecer)	585
334	ELIÉZER ROSA — Intervenção de terceiro na execução. Inteligência do art. 93 do C. P. C. (T. J. D. F.) (Comentário)	
278	— Mandado de segurança. Descabimento de embargos como recurso (T. J. D. F.) (Comentário)	
217	ELMANO CRUZ — Certidão para defesa de interesse. (T. F. R.) (Comentário)	
186	— Transferência de funcionário ex-officio. Pressupostos legais (T. F. R.) (Comentário)	
204	EMOLUMENTOS — Natureza jurídica. <i>Leopoldo Braga</i> (Parecer)	
341	EMPENHO — Novas disposições. Imóveis locados à P. D. F. Pagamento de alugueis. Resolução n.º 19/55 (Legislação)	
	EMPREITADA — Imposto de vendas e consignações. Sua incidência na empreitada (Ordem de Serviço n.º 3/53 — DRM)	
	EM TÓRNO DO MANDADO DE SEGURANÇA — <i>José Gomes Câmara</i> (Doutrina)	
	ENSINO PRIMÁRIO NO DISTRITO FEDERAL, O — <i>Lygia Maria Lessa Bastos</i> (Câmara do D. F.)	
	EQUIPARAÇÃO — A advogado da P. D. F. Direito a vencimentos somente enquanto exercer aquelas atribuições (T. J. D. F.) — Comentário	
	— De funcionários federais a municipais. (T. F. R.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i>	
	— Incompetência do judiciário para realizá-la (T. J. D. F.) — Comentário	
	— Vencimentos. Eficácia de julgados anteriores (T. J. D. F.) — Comentários de <i>Pedro Lima</i> e <i>Celso Alberto Sholl Ferreira</i>	
	ESTÁDIO DO MARACANÃ — A A. D. E. M. e o Código de Contabilidade Pública. <i>Oswaldo de Miranda Ferraz</i> (Parecer)	
	ESTÁDIOS MUNICIPAIS — Tomada de contas de presidentes de autarquias. A. D. E. M. (Tribunal de Contas)	
	EURÍPEDES CAMPOS VAZ DE MELLO — Imposto de Transmissão "inter-vivos". Incabível na promessa de permuta (T. J. D. F.) — Comentário	
	EXECUÇÃO — Intervenção de terceiros. Inteligência do art. 93 do C. P. C. (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Eliézer Rosa</i>	
	F	
	FINANCIAMENTO — Abastecimento d'água. DM 12 755/55 (Legislação)	
	FISCALIZAÇÃO — Arrecadação. Indústrias e profissões. Localização. Vendas e consignações.	

PÁGS.		PÁGS.
	Anteprojeto de lei. (Mensagem n.º 33/54)	307
372	— Descabe mandado de segurança contra ato de. Imposto de vendas e consignações (T.J.D.F.)	541
282	FOGOS JUNINOS — Proibição de venda. Inexistência de direito líquido e certo (T. J. D. F.) — Comentário de <i>J. Guimarães Menegale</i>	29
266	FUNCIONÁRIO — Direito a promoção. Merecimento. <i>Geraldo Tavares de Mello</i> (Parecer)	
338	— Direito à reparação moral nos inquéritos administrativos. <i>Antonio Vieira de Mello</i> (Parecer)	
349	— Equiparação de federais a municipais. Vencimentos (T. F. R.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i>	
208	— Promoção. Mandado de segurança como ação declaratória (T. F. R.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i>	
190	— Reajustamento. Incabível quando se pretende substituir o legislativo pelo judiciário. (T. J. D. F.) — Comentário	
243	— Regime de remuneração. Oficiais administrativos com funções de contadores (T. F. R.) — Comentário	
198	— Tempo de serviço para aposentadoria ou reforma (S. T. F.)	
169	— Transferência condicionada a existência de vaga. LM 319/49 (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i>	
220	— Transferência ex-officio. Pressupostos legais. (T. F. R.) — Comentário de <i>Elmano Cruz</i>	
204		
	G	
	GENOLINO AMADO — Montepio e Beneficiários. (Parecer)	307
351	GERALDO TAVARES DE MELLO — Acumulação. Aplicação do art. 24 do A. D. C. T. independente do art. 185 da C. F. (T. J. D. F.) (Comentário)	347
233	— Funcionário. Promoção. Merecimento. (Parecer)	347
338	GUIAS — Emissão de conhecimentos. Contagem de prazos. Resolução n.º 14/55 (Legislação)	343
589	GUSTAVO PHILADELPHO AZEVEDO — Desapropriação de glebas rurais. Fomento à produção e amparo ao trabalhador agrícola (Parecer)	343
	— Light. Reversibilidade dos bens. Cia. Ferro-Carril do Jardim Botânico. Visto em parecer. (Interesse Geral)	341
	— O direito de construir e os regulamentos administrativos (Doutrina)	342
	H	
	HERANÇA — Imposto de reposição. Universalidade da herança. <i>Oscar Saraiva</i> (Parecer)	343
	I	
	IGREJA — Isenção tributária. Tempos. Licença de Obras. <i>Allah Eurico da Silveira Baptista</i> (Parecer)	343
	— Subvenção a Templos. Poderes do pároco para receber. <i>Nelson Azevedo Branco</i> (Parecer)	343
	IMÓVEIS — Locados à P. D. F. Pagamento de alugueis. Disposições sobre os empenhos. Resolução n.º 19/55 (Legislação)	343
	IMPÓSTO — Consulta sobre impostos. Departamento da Receita Mercantil	343
	— E taxas. Isenção. Instituição de assistência social. <i>Leopoldo Braga</i> (Parecer)	343
	— Emissão de conhecimento e guias. Contagem de prazos. Resolução n.º 14/55 (Legislação)	343
	— Isenção. <i>Leopoldo Braga</i> (Parecer)	343
	— Taxas. Emolumentos. Natureza Jurídica (Parecer)	343
	IMPÓSTO DE CESSÃO — É legal e constitucional (T.J.D.F.)	343
	— O imposto sobre cessão de promessa de venda. <i>Caio da Rocha Guimarães</i> (Doutrina)	343
	— Sobre cessão de promessa de venda. <i>João Coelho Branco</i> (Doutrina)	343
	IMPÓSTO DE CONSUMO — Redução. Incidência de vendas e consignações sobre o beneficiamento e transformação de produtos (C. R. F.)	343
	IMPÓSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES — Casos em que não incide (C. R. F.)	343

PÁGS.		PÁGS.
	— E localização. Vendas e consignações. Arrecadação e fiscalização. Anteprojeto de lei. (Mensagem n.º 33/54)	372
	— E vendas e consignações. Metropolitano. Abono. Obras públicas. LM 820/55 (Legislação)	559
	IMPÓSTO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO — Casos em que não incide (C. R. F.)	465
	— Com base no valor locativo. Lei do inquilinato (T. J. D. F.) — Comentário	222
	IMPÓSTO DE REPOSIÇÃO. UNIVERSALIDADE DA HERANÇA — <i>Oscar Saraiva</i> (Parecer)	296
	IMPÓSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" — Incabível na promessa de permuta (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Eurípedes Campos Vaz de Mello</i>	245
	— Sentido da expressão "ano fiscal" (C. R. F.) — Comentário	459
	IMPÓSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES — Consultas e respostas. DRM	392
	— Descabe mandado de segurança contra ato de fiscalização (T. J. D. F.)	282
	— E indústrias e profissões. Metropolitano. Abono. Obras públicas. LM 820/55 (Legislação)	559
	— EM RELAÇÃO ÀS MERCADORIAS EXPORTADAS, O. <i>Benedicto Barros</i> (Doutrina)	110
	— Incidência sobre o beneficiamento e transformação de produtos. Redução do "quantum" do imposto de consumo (C. R. F.)	468
	— Sua incidência na empreitada. (Ordem de Serviço n.º 3/53-DRM)	390
	— Sua incidência sobre o comércio de pedreiras e areias (Ordem de Serviço n.º 15/53-DRM)	391
	— Sua incidência sobre o total das vendas (Ordem de Serviço n.º 12/53-DRM)	389
	— Transferência de estabelecimento. Critério de cobrança (C. R. F.) — Comentário de <i>Máximo Lorenzo Fernandes</i>	449
	IMPÓSTO PREDIAL — Isenção da LM 288/48 não abrange taxas remuneratórias (C.R.F.)	475
	— Revisão. Competência administrativa (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i>	257
	IMPÓSTO TERRITORIAL — Legalidade da revisão do valor tributário (S. T. F.)	180
	IMPÓSTO ÚNICO — E tributação da atividade comercial (S. T. F.)	164
	IMUNIDADE FISCAL — Da não isenção e da não imunidade fiscal dos bens das autarquias. <i>Wilson Mello da Silva</i> (Doutrina)	126
	INCONSTITUCIONALIDADE — Quorum do art. 200 da C. F. (S. T. F.)	179
	INDENIZAÇÃO — Rescisão de contrato. Túnel Catumbi-Laranjeiras (Tribunal de Contas)	437
	INQUÉRITO ADMINISTRATIVO — Direito dos funcionários à reparação moral nos inquéritos administrativos. <i>Antonio Vieira de Mello</i> (Parecer)	349
	INTERINO — Concurso. Nomeação sujeita-se à classificação (T. J. D. F.) — Comentário	275
	INVESTIDURA — Área não desapropriada. <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer)	354
	ISENÇÃO — Da não isenção e da não imunidade fiscal dos bens das autarquias. <i>Wilson Mello da Silva</i> (Doutrina)	126
	— Fiscal. Serviço em zona de guerra. Condições (S. T. F.)	177
	— Imposto. Taxa. <i>Leopoldo Braga</i> (Parecer)	343
	— Imposto predial. LM 288/48. Não abrange taxas remuneratórias (C. R. F.)	475
	— Taxas remuneratórias. Impostos. Instituição de assistência social. <i>Leopoldo Braga</i> (Parecer)	345
	— Tributária. Projeto de lei 195-B/49 (Razões de veto)	386
	— Tributária. Templos. Licença de Obras. <i>Allah Ecírico da Silveira Baptista</i> (Parecer)	360
	J	
	JOÃO COELHO BRANCO — Imposto sobre cessão de promessa de venda (Doutrina)	6

PÁGS.		PÁGS.
	JOÃO JOSÉ DE QUEIROZ — A distinção entre direito público e direito privado (Doutrina)	16
	JONATAS MILHOMENS — Da intangibilidade dos bens públicos (Doutrina)	71
	JOSÉ GOMES CÂMARA — Em torno do mandado de segurança (Doutrina)	66
	JOSÉ SABÓIA VIRIATO DE MEDEIROS — Direito de Construir (Parecer)	293
	JOSINO MEDEIROS — Procurador. Compulsória. <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Parecer)	305
	JÓSIO DE SALLES — Comércio em prédio de apartamentos. (Parecer)	334
	JUBILAÇÃO — Contagem do tempo de serviço para efeito de Magistério (T. J. D. F.)	226
	JULGADOS — Blicácia de julgados anteriores. Vencimentos. Equiparações (T. J. D. F.) — Comentários de <i>Pedro Lima</i> e de <i>Celso Alberto Shoif Ferreira</i>	237
	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL. <i>Luiz Pereira Simões Filho</i> (Doutrina)	78
	L	
	LEGISLAÇÃO — DM 12 455/54. Montepio dos Empregados Municipais. Majoração de pensões — DM 12 632/54 Construção de prédios. Normas para as estruturas	583
	— DM 12 755/55. Abastecimento d'água. Financiamento	584
	— DM 12 760/55 Auxílios e subvenções. Regulamentação	585
	— DM 12 881/55. Construção. Novas condições para edificações no D. F.	586
	— LM 818/55. Alienação de bens imóveis reversíveis. Impedimento	588
	— LM 820/55. Emissão de apólices. Impostos de vendas e consignações e indústrias e profissões. Metropolitano. Abono. Obras públicas	559
	— Ordem de Serviço n.º 3/53-DRM. Imposto de vendas e consignações. Sua incidência na empreitada	390
	— Ordem de Serviço n.º 12/53-DRM. Imposto de vendas e consignações. Sua incidência sobre o total das vendas	389
	— Resolução n.º 14/55. Emissão de conhecimentos e guias. Contagem de prazos	589
	— Resolução n.º 19/55. Imóveis locados à P.D.F. Pagamento de aluguéis. Disposições sobre empenho	590
	LEI — Vide "Legislação"	
	LEI DO INQUILINATO — Imposto de licença com base no valor locativo (T. J. D. F.) — Comentário	222
	LEI ORGÂNICA — Aposentadoria compulsória. Redução do limite de idade (T. J. D. F.) — Comentário	228
	— Art. 25 § 1.º V. Operação de crédito por antecipação de receita. Autorização orçamentária (Tribunal de Contas)	429
	— Os poderes do Distrito Federal. <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Doutrina)	149
	LEOPOLDO BRAGA — Emolumentos. Natureza jurídica (Parecer)	341
	— Imposto. Isenção (Parecer)	343
	— Impostos e taxas remuneratórias. Isenção. Instituição de assistência social (Parecer)	345
	LICENÇA — De obras. Isenção tributária. Templos. <i>Allah Ecírico da Silveira Baptista</i> (Parecer)	360
	LICENÇA — Vide também "Imposto de Licença para Localização"	
	LIGHT — Reversibilidade de bens. Bondes. Cia. Ferro-Carril do Jardim Botânico (Interesse Geral)	480
	LUIZ PEREIRA SIMÕES FILHO — Justiça do Distrito Federal (Doutrina)	78
	LYGIA MARIA LESSA BASTOS — O ensino primário no Distrito Federal. (Câmara do D.F.)	404
	M	
	MAGISTÉRIO — Aumentos quinquenais. LM 761/52 (T. J. D. F.)	225

PÁGS.		PÁGS.
	de funcionário (T. F. R.) (Comentário)	190
275	— Transferência condicionada a existência de vaga. LM 319/49 (T. J. D. F.) (Comentário)	220
226	— Vencimentos. Equiparação de funcionários federais a municipais (T. F. R.) (Comentário)	208
349	MARIO LORENZO FERNANDES — Imposto de vendas e consignações. Transferência de estabelecimento. Critério de cobrança (C. R. F.) (Comentário)	449
228	MENSAGEM N.º 33/54. Tributos. Arrecadação e fiscalização. Indústrias e profissões. Localização. Vendas e consignações. Anteprojeto de lei	372
190	— N.º 34/54. Tráfego urbano. Comando e planificação. Convênio Prefeitura. Polícia	378
291	— N.º 14/55. Apólices. Emissão. Anteprojeto de lei	367
282	MERECIMENTO — Direito a promoção. Condições. <i>Geraldo Tavares de Mello</i> (Parecer)	338
217	METROPOLITANO — Abono. Obras públicas. Emissão de apólices. Impostos de vendas e consignações e indústrias e profissões. LM 820/55 (Legislação)	559
231	— O problema do. Relatório do vereador <i>Amandino Ferreira de Carvalho</i> (Câmara do D. F.)	407
66	MONTEPIO — Beneficiários. <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	351
259	— Dos Empregados Municipais. Majoração de pensões. DM 12 455/54 (Legislação)	583
N		
266	NELSON AZEVEDO BRANCO — Subvenção a Templos. Poderes do pároco para receber 12 455/54 (Legislação)	583
O		
214	OBRAS — Construção de prédios. Normas para as estruturas. DM 12 632/54 (Legislação)	584
257	— Novas condições para edificações no D. F. DM 12 881/55 (Legislação)	588
	OBRAS PÚBLICAS — Túnel Catumbi-Laranjeiras. Rescisão	

PÁGS.		PÁGS.
437	de contrato com indenização (Tribunal de Contas)	437
	ORDEM DE SERVIÇO — Vide "Legislação"	
296	OSCAR SARAIVA — Imposto de reposição. Universalidade da herança (Parecer)	296
329	OSWAEDO DE MIRANDA FERAZ — A. A. D. E. M. e o Código de Contabilidade Pública (Parecer)	329
P		
237	PEDRO LIMA — Vencimentos. Equiparação. Eficácia de julgados anteriores (T. J. D. F.) (Comentário)	237
583	PENSÃO — Majoração. Montepio dos Empregados Municipais. DM 12 455/54 (Legislação)	583
149	PETRÔNIO DE CASTRO SOUZA — Os poderes do Distrito Federal (Doutrina)	149
356	PODER DE POLÍCIA — Horário comercial. Direito de vizinhança. <i>Carlos Rocha Mafra de Laet</i> (Parecer)	356
264	PODER JUDICIÁRIO — Incompetência para realizar equiparação (T. J. D. F.) — (Comentário)	264
78	— Justiça do Distrito Federal. <i>Luiz Pereira Simões Filho</i> (Doutrina)	78
149	PODERES DO DISTRITO FEDERAL, OS. <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Doutrina)	149
378	POLÍCIA — Tráfego urbano. Comando e planificação. Convênio Prefeitura - Polícia (Mensagem n.º 34/54)	378
175	PORTARIA — Vide "Legislação". PREFEITO — Competência. Adicionais sobre vencimentos (S. T. F.)	175
407	PROBLEMA DO METROPOLITANO, O. — Relatório do Vereador <i>Amandino Ferreira de Carvalho</i> (Câmara do D. F.)	407
305	PROCURADOR JOSINO MEDEIROS. Compulsória — <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Parecer)	305
307	PRODUÇÃO AGRÍCOLA — Desapropriação de glebas rurais. Fomento à produção e amparo ao trabalhador agrícola. <i>Gustavo Pholadelpho Azevedo</i> . (Parecer)	307
	PROMESSA DE VENDA — Imposto sobre cessão de promessa de venda. <i>João Coelho Branco</i> (Doutrina)	6
338	PROMOÇÃO — De funcionário. Direito a. Merecimento. <i>Geraldo Tavares de Mello</i> (Parecer)	338
190	— De funcionário. Mandado de segurança como ação declaratória (T. F. R.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i>	190
R		
429	RECEITA — Antecipação. Operação de crédito. Autorização orçamentária (Tribunal de Contas)	429
29	REGULAMENTOS ADMINISTRATIVOS — O direito de construir e os regulamentos administrativos. <i>Gustavo Pholadelpho Azevedo</i> (Doutrina)	29
198	REMUNERAÇÃO — Regime de. Oficiais administrativos com funções de contadores (T. F. R.) — Comentário	198
60	RESOLUÇÃO — Vide "Legislação". RESPONSABILIDADE OBJETIVA DAS PESSOAS DE DIREITO PÚBLICO INTERNO. <i>A. Manuel de Castro Cerqueira</i> (Doutrina)	60
480	REVERSÃO — De bens das concessionárias. Bondes. Cia. Ferro-Carril do Jardim Botânico (Interesse Geral)	480
378	RIO DE JANEIRO — Tráfego urbano. Comando e planificação. Convênio Prefeitura-Polícia (Mensagem n.º 34/54)	378
354	ROBERTO PINTO FERNANDES — Investidura. Área não desapropriada. (Parecer)	354
S		
259	SAÚDE PÚBLICA — Mandado de segurança. Incabível contra determinação da Saúde Pública (T. J. D. F.) — (Comentário)	259
1	SEABRA FAGUNDES, M. — A posição dos autores nas ações populares. (Doutrina)	1
347	SUBVENÇÃO — A templos. Poderes do pároco para receber. <i>Nelson de Azevedo Branco</i> . (Parecer)	347

	PÁGS.		PÁGS.
— E auxílios. Aplicação da LM 804/54. (Tribunal de Contas)	435		
— E auxílios. Regulamentação. DM 12 760/55. (Legislação)	586		
T			
TAXAS — Remuneratórias. Impostos. Instituição de assistência social. Isenção. <i>Leopoldo Braga</i> (Parecer)	345		
— Remuneratórias. Isenção LM 288/48 não as abrange (C. R. F.)	475		
TEMPLOS — Isenção Tributária. Licença de obras. <i>Allah Eurico da Silveira Baptista</i> (Parecer)	360		
— Subvenção, a. Poderes do pároco para receber. <i>Nelson Azevedo Branco</i> (Parecer)	347		
TEMPO DE SERVIÇO — Magistério. Contagem para efeito de jubilação (T. J. D. F.)	226		
— Para aposentadoria ou reforma (S. T. F.)	169		
TOMADA DE CONTAS — Presidentes de Autarquias. A. D. E. M. (Tribunal de Contas)	440		
TRÁFEGO — Urbano. Comando e planificação. Convênio Prefeitura-Polícia. (Mensagem n.º 34/54)	378		
TRANSFERÊNCIA — Condicionada a existência de vaga LM 319/49 (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i>	220		
— De funcionário <i>ex-officio</i> . Pressupostos legais (T. F. R.) — Comentário de <i>Elmano Cruz</i>	204		
TRIBUNAL DE CONTAS — Função. Regime de adiantamento na P. D. F. (Tribunal de Contas)	425		
TRIBUTOS — Arrecadação e fiscalização. Indústrias e profissões. Localização. Vendas e consignações. Anteprojeto de Lei. (Mensagem n.º 33/54)	372		
— Isenção. Projeto de lei n.º 195-B/49 (Razões de veto)	386		
		V	
		VAGA — Funcionário. Transferência condicionada a existência de vaga. LM 319/49 (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i>	220
		VALOR LOCATIVO — Imposto de licença com base no. Lei do inquilinato (T. J. D. F.) — Comentário	222
		VALOR TRIBUTÁRIO — Legalidade da revisão do. Imposto Territorial (S. T. F.)	180
		VENCIMENTOS — Adicionais sobre. Competência do Prefeito (S. T. F.)	175
		— Aumentos quinquenais. Magistério LM 761/52 (T. J. D. F.)	225
		— Equiparação a advogado da P. D. F. Direito somente enquanto exercer as atribuições (T. J. D. F.) — Comentário	289
		— Equiparação de funcionários federais a municipais. (T. F. R.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i>	208
		— Equiparação. Eficácia de julgados anteriores. (T. J. D. F.) — Comentários de <i>Pedro Lima e de Celio Alberto Sholl Ferreira</i>	237
		— Reajustamento de funcionário. Incabível quando se pretende substituir o legislativo pelo judiciário (T. J. D. F.) — Comentário	243
		VETO — Razões. Isenção tributária. Projeto de lei 195-B/49.	386
		W	
		WILSON MELO DA SILVA — Da não isenção e da não imunidade fiscal dos bens das autarquias (Doutrina)	126
		Z	
		ZONA DE GUERRA — Serviço em. Isenção fiscal. Condições (S. T. F.)	177